

EAL-UNIVERSIDADE EST.CIÊNCIAS SAÚDE ALAGOAS

Serviço gráfico AMBESP/UNCISAL 18/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
18/2026	926107-EAL-UNIVERSIDADE EST.CIÊNCIAS SAÚDE ALAGOAS	DAYSE NATHALY DE ALMEIDA VALENCA	29/09/2026 21:52 (v 0.7)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		E:41010.0000010281/2026

1. Condições gerais da contratação

1.1. Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de materiais gráficos personalizados, compreendendo blocos de ficha de triagem de sinais vitais, destinados às atividades assistenciais desenvolvidas pelo Ambulatório de Especialidades da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (AMBESP/UNCISAL), visando assegurar a padronização dos documentos utilizados nos atendimentos, a continuidade dos serviços assistenciais e a qualidade dos registros clínicos dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste instrumento.

Item	Descrição	Descrição CATMAT	Descrição complementar	CATMAT	Unidade de medida	Quantidade
2	Ficha Padronizada	Material: Celulose Vegetal; Gramatura: 75 G/M2; Comprimento: 12,5 CM; Largura: 7,5 CM; Pauta: Com Pauta; Aplicação: Ficha Para Cadastro	Bloco de Ficha de Triagem de Sinais Vitais personalizado, em papel de celulose vegetal, tipo papel apergaminhado, cor branca, gramatura 75 g/m², comprimento 100 mm, largura 90 mm, contendo 100 folhas por bloco, conforme modelo fornecido pela Administração, com identidade visual e informações institucionais do Ambulatório de Especialidades da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (AMBESP/UNCISAL), contendo campos para identificação do paciente, data, sexo, pressão arterial, peso, glicemia, altura e	251595	BLOCO 100 FLS	360

			identificação do técnico de enfermagem.			
--	--	--	---	--	--	--

1.2.O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, tratando-se de materiais gráficos personalizados, com características padronizadas e disponíveis no mercado.

1.4. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, período em que serão exigíveis as obrigações decorrentes da contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

1.5. A formalização da contratação dar-se-á por meio de Nota de Empenho, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório, quando cabível, contemplando as obrigações das partes, as condições e os prazos para entrega dos materiais, os critérios de recebimento e aceitação, os procedimentos de fiscalização, as condições de pagamento, as hipóteses de aplicação de sanções administrativas e demais disposições necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

2. Fundamentação da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de materiais gráficos personalizados, compreendendo blocos de ficha de triagem de sinais vitais, destinados ao atendimento das demandas do Ambulatório de Especialidades da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (AMBESP/UNCISAL), visando assegurar a padronização dos documentos utilizados nas atividades assistenciais, a continuidade dos serviços prestados e a qualidade dos registros clínicos dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

PERÍODO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho, instrumento adotado pela Administração para a formalização desta contratação, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, quando houver necessidade da Administração e observados os requisitos legais.

ENTREGA E PRAZOS

A entrega dos materiais gráficos deverá ser realizada de forma integral, conforme especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Os materiais deverão ser entregues na Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL), setor ASCOM (3ª andar) na R. Dr. Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra, Maceió - AL, 57010-300 , em dias úteis e 8 às 14h, devidamente acondicionados, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações solicitadas.

O recebimento dos itens ocorrerá de forma provisória, para verificação da conformidade dos produtos, e definitivamente após conferência e aceitação pela unidade requisitante.

Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos ou divergências em relação às especificações contratadas, a empresa fornecedora deverá realizar a substituição dos itens no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, sem ônus adicional para a Administração.

O contato deverá ser realizado previamente pelos telefones (82) 98805-9965 (WhatsApp – Nathaly Valença) ou (82) 3315-6743 (ASCOM), para alinhamento da entrega e esclarecimento de eventuais dúvidas.

NATUREZA DO OBJETO

O objeto da contratação é comum, visto poderem seus padrões de desempenho e qualidade ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

EXECUÇÃO CONTINUADA

Considerando a ausência de habitualidade (necessidade de a atividade ser prestada de modo permanente) e essencialidade (paralisação da atividade implica prejuízo à Administração), o objeto da contratação não consiste em serviço a ser executado de forma continuada.

REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Considerando o risco para a Administração, bem assim o critério a ser utilizado para remunerar a contratada, em relação ao CATMAT, a contratação adota como regime de execução a empreitada por preço unitário, quando se contrata a execução do serviço por preço certo de unidades determinadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA

A contratação terá prazo de vigência 12 (doze) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, da Lei nº14.133/2021.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

De acordo com os dados obtidos no mercado sobre a área do objeto da contratação e o porte das empresas que nela atuam, e considerando a ausência de maior risco para a Administração, não há necessidade da exigência de patrimônio líquido mínimo para habilitação.

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

De acordo com a especificidade necessária à experiência anterior da contratada, identificam-se os seguintes critérios e parâmetros objetivos para a definição do que sejam características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da contratação:

Características: confecção e fornecimento de materiais gráficos personalizados, compreendendo blocos de ficha de triagem de sinais vitais.

Quantidades: no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade do objeto licitado;

Prazos: no máximo, 50% (cinquenta por cento) superior ao prazo de execução do objeto licitado.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. A execução do objeto deverá ocorrer conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, impressão, acabamento e personalização exigidos pela Administração.

5.2. A empresa responsável pelo fornecimento deverá realizar a confecção e fornecimento dos blocos de ficha de triagem de sinais vitais personalizados, compreendendo a impressão, personalização, acabamento, embalagem e entrega dos materiais descritos neste instrumento, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto.

5.3. A personalização deverá conter a identidade visual e as informações institucionais do Ambulatório de Especialidades da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (AMBESP/UNCISAL), bem como os campos para identificação do paciente, data, sexo, pressão arterial, peso, glicemia, altura e identificação do técnico de enfermagem, conforme modelo constante do processo, a ser disponibilizado pela Administração em arquivo digital após a emissão da Nota de Empenho.

5.4. Antes da produção definitiva, a empresa deverá apresentar arte final ou prova digital para aprovação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento dos arquivos, modelos e orientações de personalização.

5.5. Os materiais deverão ser confeccionados em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, respeitando as dimensões, o tipo e a gramatura do papel, a quantidade de folhas por bloco e as demais características descritas.

5.6. A entrega dos materiais deverá ocorrer em remessa única, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da aprovação da arte final pela Administração.

5.7. Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e uso, devidamente acondicionados em embalagens adequadas, sem apresentar defeitos de impressão, falhas de acabamento, avarias, manchas, rasuras, deformidades ou qualquer outra desconformidade que comprometa sua utilização.

5.8. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para verificação preliminar da conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.9. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após a verificação da qualidade do material fornecido, da quantidade de blocos entregues e da conformidade com as especificações contratuais, e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento Definitivo.

5.10. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos de fabricação, falhas de impressão, problemas de acabamento ou quaisquer desconformidades nos materiais entregues, a empresa deverá promover a substituição dos materiais rejeitados, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação.

5.11. A empresa responderá integralmente por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de dolo ou culpa relacionados à confecção, impressão, acondicionamento, transporte ou entrega dos materiais.

5.12. A execução do objeto deverá observar, no que couber, os princípios da economicidade, eficiência, padronização, sustentabilidade e interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Administração, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, cabendo às partes responder pelas consequências de eventual inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução, o prazo de entrega poderá ser prorrogado pelo período correspondente, desde que devidamente justificado e formalizado nos autos do processo administrativo.

6.3. As comunicações entre a Administração e a empresa fornecedora deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de correio eletrônico ou outro meio formal de comunicação.

6.4. A Administração poderá convocar representante da empresa fornecedora para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a emissão da Nota de Empenho, instrumento adotado pela Administração para a formalização da contratação, poderá ser realizada reunião inicial com a empresa fornecedora, quando necessária, para apresentação das condições de execução, das obrigações assumidas, dos mecanismos de fiscalização, dos critérios de recebimento e aceitação dos materiais e das sanções administrativas aplicáveis.

Fiscalização

6.6. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico acompanhará a execução do objeto, verificando se os materiais gráficos fornecidos atendem às especificações técnicas, aos quantitativos, aos padrões de impressão, acabamento, personalização, dimensões, gramatura, quantidade de folhas, legibilidade e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.7.1. O fiscal técnico registrará no processo administrativo as ocorrências relacionadas à execução do objeto, indicando as providências necessárias para a correção de eventuais falhas ou desconformidades identificadas.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico notificará a empresa fornecedora para que proceda à correção ou substituição dos materiais, observado o prazo estabelecido neste Termo de Referência.

6.7.3. O fiscal técnico comunicará à autoridade competente as situações que demandem decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam comprometer o cumprimento do prazo de entrega, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente à autoridade competente, para adoção das providências cabíveis.

6.7.5. Após o recebimento definitivo dos materiais e o cumprimento integral das obrigações decorrentes da Nota de Empenho, o fiscal técnico registrará o encerramento da execução e encaminhará o processo para as providências administrativas pertinentes.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo, quando designado, acompanhará os aspectos administrativos da contratação, incluindo a verificação da documentação necessária ao recebimento e pagamento, a regularidade da empresa fornecedora e os demais procedimentos administrativos relacionados à execução da Nota de Empenho.

6.8.1. Em caso de descumprimento das obrigações assumidas, o fiscal administrativo adotará as providências cabíveis no âmbito de sua competência e comunicará a autoridade responsável quando a situação exigir medidas adicionais.

Responsável pela Gestão da Contratação

6.9. O responsável pela gestão da contratação acompanhará os registros relativos à execução do objeto, incluindo as ocorrências, as providências adotadas e os documentos necessários à conclusão da contratação.

6.10. O responsável pela gestão acompanhará as informações produzidas pela fiscalização, comunicando à autoridade competente as ocorrências que ultrapassarem sua competência.

6.11. O responsável pela gestão verificará, quando cabível, a documentação necessária para o processamento da despesa, liquidação e pagamento, bem como os registros relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pela empresa fornecedora.

6.12. O responsável pela gestão, com base nas informações produzidas pela fiscalização, emitirá ou encaminhará a documentação necessária à comprovação do cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

6.13. Constatado eventual descumprimento das obrigações assumidas, serão adotadas as providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à apuração de responsabilidade e à aplicação das sanções previstas na legislação e neste Termo de Referência.

6.14. Ao final da execução, será realizado o registro das informações pertinentes ao cumprimento do objeto, incluindo a qualidade dos materiais fornecidos, o atendimento às especificações estabelecidas, o desempenho da empresa fornecedora e eventuais ocorrências relevantes.

6.15. Concluída a fiscalização e atestado o recebimento definitivo dos materiais, a documentação pertinente será encaminhada ao setor competente para os procedimentos de liquidação e pagamento da despesa, observadas as disposições legais e administrativas aplicáveis.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Recebimento do Objeto

7.1.1. Os materiais gráficos personalizados, objeto da contratação, compreendendo blocos de receituário médico e blocos de ficha de triagem de sinais vitais destinados ao Ambulatório de Especialidades da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (AMBESP/UNCISAL), serão recebidos provisoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, pelo fiscal designado ou servidor responsável pelo recebimento, para fins de verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta apresentada pela empresa fornecedora.

7.1.1.1. O recebimento dos materiais observará as etapas de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante aplicação do seguinte checklist de conferência:

Critério	Verificação
Contagem	Conferência do quantitativo entregue, sendo 360 blocos de Ficha de Triagem de Sinais Vitais, com 100 folhas por bloco, conforme especificações do Termo de Referência.
Dimensões	Verificação das medidas de 100 × 90 mm do Bloco de Ficha de Triagem de Sinais Vitais, conforme especificações do Termo de Referência.
Gramatura	Verificação da gramatura do papel, de 75 g/m², conforme especificação do Termo de Referência.

Impressão	Verificação da nitidez, centralização, qualidade da impressão e fidelidade da identidade visual e das informações institucionais em relação ao modelo aprovado pela Administração.
Acabamento	Verificação do corte, colagem e acabamento dos blocos, observando a ausência de rebarbas, desalinhamentos, folhas soltas ou outros defeitos.
Legibilidade	Verificação da legibilidade das informações e dos campos da ficha (identificação do paciente, data, sexo, pressão arterial, peso, glicemia, altura e identificação do técnico de enfermagem).
Embalagem	Verificação do acondicionamento adequado para transporte e armazenamento, de modo a proteger os materiais contra umidade, sujidade e danos físicos.

7.1.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou apresentarem qualquer desconformidade identificada no checklist de conferência, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da empresa fornecedora, às suas expensas e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após a verificação da qualidade do serviço fornecido, da quantidade de licenças e da conformidade com as especificações contratuais, e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento definitivo.

7.1.4. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências destinadas à verificação do atendimento das exigências da contratação.

7.1.5. No caso de controvérsia quanto à qualidade, quantidade ou conformidade dos materiais fornecidos, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa fornecedora para emissão da Nota Fiscal relativamente à parcela incontroversa do objeto, quando houver, para fins de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para solução, pela empresa fornecedora, de inconsistências na execução do objeto, de substituição dos materiais rejeitados ou de correção da Nota Fiscal/Fatura ou de qualquer outro documento exigido pela Administração não será computado para fins de recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade e conformidade dos materiais fornecidos, nem sua responsabilidade por vícios ou defeitos constatados posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa, prorrogável, justificadamente, por igual período quando houver necessidade de diligências para verificação do cumprimento das exigências da contratação.

7.2.1.1. O prazo previsto no item anterior será reduzido à metade nas contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, mantida a possibilidade de prorrogação devidamente justificada.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a Nota Fiscal/Fatura contém os elementos essenciais, especialmente:

- a) data de emissão;
- b) identificação da empresa fornecedora;
- c) identificação da UNCISAL e dos dados da contratação;
- d) descrição dos materiais fornecidos;
- e) quantitativos entregues;
- f) valor devido;
- g) indicação das retenções tributárias, quando cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará suspensa até que a empresa fornecedora adote as medidas saneadoras, reiniciando-se a contagem do prazo após a regularização, sem qualquer ônus para a Administração.

7.2.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa fornecedora, mediante consulta ao SICAF ou, quando indisponível, por meio dos documentos previstos no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5. A Administração verificará a manutenção das condições de habilitação da empresa fornecedora, inclusive mediante consulta ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), observada a legislação vigente.

7.2.6. Constatada irregularidade fiscal ou cadastral, a empresa fornecedora será notificada para promover sua regularização ou apresentar justificativa no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração.

7.2.7. Não havendo regularização, a Administração adotará as providências previstas na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, poderão ser adotadas as medidas administrativas cabíveis, inclusive quanto à apuração de responsabilidade e à adoção das providências necessárias em relação à Nota de Empenho e à contratação.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto e inexistindo impedimento legal, os pagamentos serão realizados normalmente até eventual decisão administrativa em sentido diverso.

7.3. Prazo de Pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da conclusão da liquidação da despesa.

7.3.2. Em caso de atraso imputável exclusivamente à Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente desde o término do prazo para pagamento até a data da efetiva quitação, mediante aplicação do índice oficial adotado pela Administração ou, na sua ausência, do IPCA.

7.4. Forma de Pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado mediante ordem bancária, em favor da empresa fornecedora, para crédito na conta corrente por ela indicada.

7.4.2. Considerar-se-á como data do pagamento aquela em que for emitida a respectiva ordem bancária.

7.4.3. Quando cabível, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

7.4.3.1. As retenções ocorrerão independentemente do percentual eventualmente indicado na proposta comercial, observando-se os percentuais definidos na legislação aplicável.

7.4.4. A empresa fornecedora optante pelo Simples Nacional fará jus ao tratamento tributário diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, desde que apresente documentação comprobatória de sua condição, na forma da legislação vigente.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, em razão do parcelamento do objeto recomendado no Estudo Técnico Preliminar.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio correspondente;

8.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

8.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da legislação aplicável;

8.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

8.2.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos da legislação aplicável;

8.2.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;

8.2.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência;

8.2.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, quando cabível.

8.2.3. Qualificação econômico-financeira

8.2.3.1. Não será exigida comprovação de patrimônio líquido mínimo para fins de habilitação econômico-financeira, considerando a natureza do objeto, a baixa complexidade da contratação e as características do mercado fornecedor.

8.2.4. Qualificação técnico-operacional

8.2.4.1. Comprovação de aptidão para a confecção e fornecimento de materiais gráficos personalizados de características e complexidade compatíveis ou superiores ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.2.4.1.1. Para fins de comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão demonstrar experiência anterior compatível com o objeto ou com o item pertinente ao qual o licitante apresentar proposta, considerando, no mínimo, os seguintes parâmetros:

Características: confecção e fornecimento de materiais gráficos personalizados, compreendendo blocos de ficha de triagem de sinais vitais.

Quantidades: no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade do item pertinente ao qual o licitante apresentar proposta;

Prazos: execução ou fornecimento em prazo compatível com o estabelecido para a presente contratação, admitindo-se, no máximo, prazo 50% (cinquenta por cento) superior ao prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência.

8.2.4.1.2. Será admitida, para fins de comprovação do quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados, desde que demonstrem experiência compatível com o objeto da contratação.

8.2.4.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.2.4.1.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, documentação complementar que permita verificar a origem e a compatibilidade dos serviços ou fornecimentos realizados, nos termos da legislação aplicável.

9. Estimativas do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 3.596,40 (três mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**.

Considerando a necessidade de realização da contratação e em atendimento aos procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021, informa-se que o preço estimado total da contratação é de **R\$ 3.596,40 (três mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada pelo Setor de Cotações – SECOT/SULOG, com base em pesquisa de preços realizada no Portal Compras Governamentais (Anexo SEI nº 42114882), com preços coletados com validade não superior a um ano da data da pesquisa (14/09/2026), consolidada no Mapa de Estimativa de Preços (Anexo SEI nº 42128227) e no Despacho SEI nº 42128280, observando-se o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 90.383/2023. Adotou-se a mediana como parâmetro, justificada pelo coeficiente de variação dos preços coletados, conforme o Manual de Pesquisa de Preços do STJ.

O Bloco de Receituário Médico, originalmente previsto como item 1, foi excluído desta estimativa, por estar sendo adquirido por meio da Ata de Registro de Preços nº 1541/2025, no processo SEI nº E:41010.0000021344/2026.

Foram considerados os quantitativos necessários ao atendimento das demandas assistenciais do Ambulatório de Especialidades da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (AMBESP/UNCISAL), visando assegurar a padronização dos documentos utilizados nas atividades assistenciais, a continuidade dos atendimentos e a adequada realização dos registros clínicos dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Com base na pesquisa realizada, foi adotado o seguinte valor unitário estimado:

- Bloco Ficha de Triagem de Sinais Vitais – R\$ 9,99 por bloco.

Considerando o quantitativo estimado, obtém-se a seguinte estimativa de custos:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
2	Bloco de Ficha de Triagem de Sinais Vitais personalizado, em papel apergaminhado branco, gramatura 75 g/m², dimensões 100 × 90 mm, contendo 100 folhas por bloco, conforme modelo institucional.	360 blocos	R\$ 9,99	R\$ 3.596,40
Valor Total Estimado				R\$ 3.596,40

Ressalta-se que os valores apresentados correspondem aos valores estimados para o material gráfico personalizado, considerando as especificações técnicas, o quantitativo e as características do item estabelecidos pela Administração.

A consolidação do valor estimado observa os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, servindo como referência para a instrução do processo de contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 90.383/2023.

O valor unitário de R\$ 9,99 sai da divisão de R\$ 3.596,40 por 360 blocos. Confira se ele bate com o Mapa de Estimativa (SEI nº 42128227). Troquei o número do decreto para 90.383/2023, que é o citado pelo SECOT. Se o correto for 90.385/2023, corrija nos dois pontos.

10. Adequação orçamentária

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

10.1.1. Gestão/Unidade: (...);

10.1.2. Fonte de Recursos: (...);

10.1.3. Programa de Trabalho: (...);

10.1.4. Elemento de Despesa: (...);

10.1.Plano Interno: (...).

11. Declaração de Viabilidade

Atesta-se, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência Digital 18/2026 elaborado se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DAYSE NATHALY DE ALMEIDA VALENCA

Assistente administrativo



Assinou eletronicamente em 29/09/2026 às 13:16:55.

LEONARLLY RICITELLY NUNES DE ARAUJO DA SILVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 29/09/2026 às 21:52:48.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL
DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES - AMBESP**

Nome: _____

Idade: _____

Sexo: (M) (F)

Data: ____/____/____

SINAIS VITAIS - ADULTO

P.A.: _____

Glicemia: _____

Peso: _____

Altura: _____

Técnico de Enfermagem